



CONGRESSO NACIONAL

MPV 618

00093

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                    |   |
|--------------------|---|
| data<br>12/06/2013 | proposição<br>Medida Provisória nº 618 / 2013 |
|--------------------|---|

|  |                  |
|--|------------------|
| autor<br>Deputado Ivan Valente – PSOL/SP | nº do prontuário |
|--|------------------|

|   |            |    |              |    |              |    |         |    |                     |
|---|------------|----|--------------|----|--------------|----|---------|----|---------------------|
| 1 | Supressiva | 2. | Substitutiva | 3. | Modificativa | 4. | Aditiva | 5. | Substitutivo global |
|---|------------|----|--------------|----|--------------|----|---------|----|---------------------|

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Revoga-se o artigo 2º da Medida Provisória 618.

Justificação

A presente Medida Provisória prevê que a União terá de aportar R\$ 15 bilhões para a VALEC pagar às empresas concessionárias de ferrovias privatizadas, devido à promessa do governo de comprar toda a oferta de serviços de transporte de carga, ainda que não haja demanda.

Tal aporte poderá ser feito por meio da emissão de títulos da dívida pública, ou seja, aumenta-se o custo com o pagamento de juros para privilegiar as empresas concessionárias de ferrovias privatizadas.

Portanto, proponho a presente emenda, que revoga este dispositivo que representa grande prejuízo ao Tesouro e a explosão da dívida pública.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 12/06/2013 às 10:05  
 Givago Costa, Mat. 257610